



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM TIDA ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

CONF. IN/SRF - 1291001

TABELIONATO PÚBLICO

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8996

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Renê Alípio Ferreira Chaves

Hidel Raimundo Ribeiro

Renier Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouvêa

João Alves Soares

Escriturantes

Rosângela Aparecida de Souza

Marilda Batista Teixeira

Ricardo Teodoro Souza

Estevam Dias Meireles

Arial Cavalcante Assunção

Escriturantes

LIVRO 01268

0034

FOLHA 007/008

0023106

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarch de Piteluga V. Montenegro

Oficial Substituto

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM
LUIZ PEDRO BAVARESCO E SUA ESPOSA A
FAVOR DE EURIPEDES CARLOS BORGES E SUA
ESPOSA, Valor RS265.000,00.

9151-4883-3088-5971

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (22/10/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LUIZ PEDRO BAVARESCO**, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **80.440.49.016-SSP-RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **466.301.120-91** e sua esposa **ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº **OAB-GO-18323**, inscrita no CPF/MF sob nº **772.216.301-78**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Alameda Traira 432, Residencial 11, Alphaville, Santa de Parnaíba-SP, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **9.239-CRC/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **147.709.111-49**, residente e domiciliado na Rua 01, N. 157, Vila Ana Maria, Goiânia-GO., conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri-SP., sob o Livro 575, folhas 151/152, em 20/10/2010; e de outro lado, como outorgados compradores, **EURIPEDES CARLOS BORGES**, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **12.657-OAB/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03409375200-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **331.006.911-72** e sua esposa **ANGELA MARIA MACHADO GUIMARÃES BORGES**, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº **1.614.056-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **363.400.811-34**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua J-59, quadra 137, lote 14, Setor Jaó, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 14 (QUATORZE), da Quadra AF-6, (ZPR-BD), situado à Rua Piratini, no loteamento (reloteamento) denominado Alphaville Flamboyant - "Residencial Araguaia", nesta Capital, com a área total de 651,04 metros quadrados, medindo D=23018 metros de frente, D=20,391 metros de fundos, dividindo com o lote 27; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,62 metros pelo lado esquerdo, limitando com APM-40; havido conforme registro nº R-1-59.072, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de RS265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda**

Handwritten signature

39 Tabelião de Notas
Goiânia, Goiás
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
0306084790

Assinatura
Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendi Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Reneir Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Júlio Alves Soares
Escriturantes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3846-3967

LIVRO 01268

0034

FOLHA 007/008

0023106



boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002, Código Civil. Emolumentos: R\$1.711,00, Taxa Judiciária: R\$138,18, FUNDESP-PJ: R\$171,10. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrivente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de outubro de 2010.. Estevam Dias Meireles, Escrivente. (aa.) WILSON PEREIRA DOS SANTOS, Procurador dos Outorgantes. EURIPEDES CARLOS BORGES, Outorgado. ANGELA MARIA MACHADO GUIMARÃES BORGES, Outorgado(a). Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrivente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2010.

Estevam Dias Meireles
Escrivente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO
Protocolo - 171926, Livro 1-C, Folhas 086
Livro 2
Matrícula: 59072, R-2, Compra e Venda
Emol. Taxa Judiciária: R\$1.711,00
Goiânia, 11 de janeiro de 2011
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel Wandennarch de Pilainga V. Montenegro
Oficial Substituto

Circunscrição

